



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.238, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.855, de 25 de agosto de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO		
1544	4.4.90.51.(	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS
		APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA	
15.451.0005.1719.0000	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NICOLAU CARPENTIERI		
1546	4.4.90.51.(	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000,00
		FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS
		APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA	
02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.1706.0000	EXAMES DE COLONOSCOPIA		
1545	4.4.90.52.(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS
		APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA	
02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2666.0000	TEATRO		
1543	4.4.90.52.(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.000,00
		FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS
		APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de Transferência Especial do Governo Federal, a ser verificado na Receita (2418.99.1.1.00.01) durante o exercício de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de agosto de 2020.